

1 CONSELHEIROS PRESENTES

2

- 3 Bruno Henrique Beilfuss representante suplente da Secretaria de Estado do
- 4 Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- 5 Flávio Brea Victoria representante titular da Secretaria de Estado do Planejamento SPG;
- 6 Bento Garcia representante titular da Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca de Santa
- 7 Catarina;
- 8 Cristine Durante de Souza Silveira representante titular da Secretaria de Estado de Saúde
- 9 de Santa Catarina SES;
- 10 Leonardo Luiz Marostica representante suplente da Companhia Catarinense de águas e
- 11 saneamento CELESC;
- Marledo Egídio Costa representante titular do Batalhão da Polícia Militar Ambiental;
- 13 Vanessa dos Santos representante suplente da Companhia Catarinense de Águas e
- 14 Saneamento CASAN;
- 15 Ricardo Martins representante titular da Federação Catarinense de Municípios;
- 16 Fabiane Nóbrega representante suplente da Federação das Indústrias de Santa Catarina;
- 17 Sérgio Marini representante suplente da Associação Catarinense de Irrigação e Drenagem
- 18 ACID;
- 19 Alexandre Bach Trevisan representante titular da Associação Catarinense de Ensino;
- 20 Ciro Loureiro Rocha representante titular da Associação Brasileira de Engenharia
- 21 Sanitária e Ambiental;
- 22 Guilherme Xavier de Miranda Jr. representante suplente da Associação Brasileira de
- 23 Recursos Hídricos ABRH;
- 24 Héctor Muñoz representante suplente da Associação Catarinense das Fundações
- 25 Educacionais.

26

27 OUTROS REPRESENTANTES

- 28 Juliano M. Dal Molin Fundação Nacional do Meio Ambiente;
- 29 Ricardo Marcelo de Menezes Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Peixe;
- 30 Julio Budant Sobrinho Comitê da Bacia Hidrográfica de Canoinhas;
- 31 Fernanda Haidukf Comitê da Bacia Hidrográfica de Canoinhas;
- 32 Pedro Rey Comitê da Bacia Hidrográfica de Timbó;
- 33 Noemia Bohn Consultora SDS
- 34 Mariana Luiz Noronha SDS
- 35 Cesar Rodolfo SDS/DRHI
- 36 Gisele de Souza Mori SDS/DRHI
- 37 Renato Bez Fontana SDS
- 38 Camila de Andrade Christofoli Secretária Executiva do CERH;

39

40 INÍCIO: 09h TÉRMINO: 14h

41

- Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala
- de reunião da SC Parcerias, Florianópolis, reuniram-se os acima nominados para discutir,
- conforme a ordem do dia, os seguintes assuntos:

45 46



Abertura:

- Aprovação da Ata da 43ª Reunião Ordinária;
- Posse de Novos Conselheiros

Deliberações sobre:

- Proposta Minuta de Resolução de Outorga para Irrigação, conforme deliberação da reunião conjunta da CTIL e CTORH;
- Proposta Minuta de Resolução ratificando o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araranguá, conforme deliberação da reunião conjunta da CTIL e CTORH;
- Proposta Minuta de Resolução aprovando critérios de outorga na Bacia do Rio Araranguá, conforme deliberação da CTIL e da CTORH;
- Proposta Minuta de Revisão da Resolução CERH nº 003/1997 que dispõe sobre normas Gerais para composição, organização, competência e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de acordo com o disposto nos artigos 20 e 25 da Lei n0 9.748, de 30 de novembro de 1994, conforme deliberação da reunião conjunta da CTIL;
- Resolução que aprova o quadro de indicadores e metas do PROCOMITES (Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas) pactuadas entre ANA/SDS/Comitês de Bacias;
- Minuta de Resolução do Calendário 2017 do Plenário e das Câmaras Técnicas

Apresentações sobre:

Projetos apresentados FEHIDRO no ano de 2016 até o momento;

Informações gerais.

Após a verificação do quórum, a Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), Camila Christofoli, abriu a 44ª Reunião Ordinária do CERH, e iniciou-se à pauta com a "Aprovação da Ata da 43º Reunião do Conselho", e questionou se algum conselheiro teria alguma consideração sobre o texto. O professor Héctor fez uma correção quanto ao número da ata. Feita a alteração sugerida, a ata foi aprovada. Bruno deu prosseguimento com a posse do novo conselheiro, porém não foi possível efetivar a posse oficial em virtude da não publicação do decreto e agradeceu a presença do novo membro. A conselheira Fabiane Nóbrega da FIESC solicitou a inversão da ordem da pauta para adiantar a resolução dos comitês. Passou-se ao próximo item da pauta "Proposta Minuta de Resolução ratificando o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Araranguá, conforme deliberação da reunião conjunta da CTIL e CTORH", foi então apresentada a Resolução pela Camila. O professor Héctor aproveitou a oportunidade para insistir na necessidade de hidrólogo na equipe da SDS, salientou que no documento há diversos pontos técnicos incorretos, que por um hidrólogo não passariam. Ressaltou que estava



93 interessado em fazer uma pesquisa sobre influência da rizicultura nos dados que existem na 94 HIDRO, pegou informações das bacias que tenham influência, uma delas da bacia do 95 Araranguá como já tinha sido aprovado o relatório parcial, constatou que as fórmulas das vazões estavam erradas, ressaltou que falou com o Vinicius e Simone sobre os cálculos que 96 97 confirmaram que estavam todos errados e após foram modificados e corrigidos, disse que as 98 observações não invalidam o plano, referem-se apenas a qualidade. O conselheiro Sergio 99 relatou que o plano da bacia foi acompanhado de perto, porém, a questão do enquadramento 100 ficou de fora, sendo de suma importância para desempenhar as acões na bacia, mas que aprova o Plano, e concordou com a observação do Professor Héctor quanto a necessidade 101 102 de hidrólogo na SDS. O conselheiro Alexandre destacou a importância de evoluir 103 tecnicamente em todos os planos, e sugeriu submetê-los a uma avaliação estratégica, sob a viabilidade ambiental do plano para ver se as atividades que estão sendo desenvolvidas 104 105 possam continuar. Bruno complementou que quando a lei determinou que fosse feita avaliação ambiental estratégica no Estado, buscou-se compatibilizar isso com os planos de 106 Bacia, porem após a modificação da lei estadual, ficou em segundo plano devido a 107 complexidade do plano de bacia. Concordou ser um processo de evolução, e que 108 futuramente em uma revisão do plano se amplie os compromissos que o plano impõe a 109 110 Bacia. Concordou com a observação do Professor Héctor, uma vez que existe dificuldade 111 não somente no plano de Araranguá, mas em outros tantos, que é depositado grau de confiança nas equipes consultoras e de engenharia, e acaba limitado pela capacidade técnica 112 113 de análise e acompanhamento de todos os trabalhos. Acrescentou que existe proposta de 114 trazer pessoal adicional do dentro do Programa PROGESTÃO, e mantê-los dentro da 115 estrutura técnica e realística de remuneração da SDS. Em síntese o comitê de Bacia trouxe 116 os detalhes do resultado do plano no início do ano, o comitê aprovou e caberia ao conselho ratificar a decisão conforme a legislação. O conselheiro Ciro complementou sobre a 117 118 avaliação ambiental estratégica, que já trabalhou em um planejamento onde era solicitado 119 uma espécie de análise integrada inicial mais simplificada com a integração de todos os 120 setores da bacia envolvidos e seus reflexos, como se comporta o plano nos setores da bacia, 121 sendo uma sugestão para os próximos termos de referência. Novamente o conselheiro 122 Alexandre explicou que a Resolução do Itajaí que foi aprovada pelo conselho previa o 123 enquadramento do porto na classe 01, sendo impossível atingir a meta do padrão de 124 qualidade, uma vez que não esta de acordo com a realidade. Bruno esclareceu que a resolução não foi aprovada, e que no momento a SDS esta financiando projeto via FAPESC 125 126 para realizarem um estudo e ampliar o conhecimento de qualidade e que irão refazer o 127 roteiro novamente avaliando com as metas e o planos de efetivação, devendo voltar ao 128 conselho em 2 anos. O conselheiro Marledo, acrescentou que o termo correto seria ratificar 129 e não homologar o plano. Após alteração, Bruno aprovou a resolução que ratifica o plano de 130 recursos hídricos da bacia do Araranguá. Passada novamente a palavra ao Bruno, foi dado continuidade as deliberações, seguindo ao próximo item da pauta "Proposta Minuta de 131 132 Resolução aprovando critérios de outorga na Bacia do Rio Araranguá, conforme 133 deliberação da CTIL e da CTORH". Camila passou a leitura da resolução. O conselheiro 134 Guilherme informou que no último considerando deve ser acrescentado o número da 135 resolução específica. Bruno explicou que já existem algumas resoluções que tratam dos critérios de outorga, especialmente 2 bacias que já tem seus critérios definidos em função 136 137 dos planos, sendo Cubatão e Bacia do Rio Itajaí, que durante o plano o comitê discutiu 138 diversos cenários, possibilidades, vazões os conflitos gerados, então a proposta do comitê é



adotar a vazão de referência 90 como indicativo de referência para outorga, além dos 139 140 demais critérios elencados. O conselheiro Sérgio complementou que vive período de estiagem na bacia e que o comitê esta sendo solicitado semanalmente para mediar esses 141 142 conflitos. Contam com a ajuda do MP e da policia ambiental e estão conseguindo 143 solucioná-los, que a ação prevista no plano já está sendo implementada e que existe uma 144 demanda muito maior que a disponibilidade hídrica. Ainda, o Professor Héctor fez uma 145 ressalva quanto ao item IV que fala sobre os itens prioritários, que é errado estabelecer que 146 são somente nos períodos de estiagens ou cheias, pois o uso prioritário independe dessas 147 condições. Acordou-se então por retirar o trecho que restringe o uso prioritário nos períodos 148 de estiagens ou cheias. O conselheiro Guilherme questionou o item III, que dispõe da 149 regionalização e sazonalidade, uma vez que o texto não fala sobre a regionalização. Que a 150 bacia do Araranguá, tem uma regionalização diferenciada, existe as vazões em costa da serra que são diferentes da regionalização da parte plana, conforme estudo da Magna 151 152 Engenharia. Ficou decidido por retirar os termos regionalização e sazonalidade. Questionou também o parágrafo, sobre qual seria o terceiro uso prioritário após abastecimento humano 153 154 e animal. Que a carga para os comitês definirem os conflitos é grande, atualmente a 155 rizicultura é o que mais demanda mas posteriormente pode ser outro uso, e não há respaldo 156 técnico para mediar o conflito. E que qualquer usuário poderá entrar com ação caso se sinta 157 prejudicado por não se enquadrar no usos prioritários. O conselheiro Sergio defendeu que 158 deve ser o comitê o responsável pela mediação dos conflitos. Exemplificou o caso de 2012 159 do frigorífico de Forquilinhas que iria paralisar as atividades, e então o comitê mediou 160 chamando CASAN, MP, prefeitos e que o promotor da cidade reiterou que o comitê que é o 161 Questionou a estrutura da fiscalização, quem irá realizar 162 função.Completou dizendo que possuem uma equipe e estão conseguindo mediar os conflitos, a partir de critérios estabelecidos para cada caso. O conselheiro Marledo, relatou 163 que trabalhou 5 anos na bacia do Araranguá, que o comitê deve ser o responsável por 164 165 mediar os conflitos locais, mas também que não foi estabelecido o terceiro uso prioritário, 166 que para ele esta claro que seria a irrigação, mas que somente o local vai saber a importância de cada uso. Por fim o conselheiro Ciro, complementou que nem sempre 167 168 existirá conflito, mas que deve ser feito o planejamento e hierarquizado os usos 169 concorrentes estabelecendo uma forma de gestão no plano de Bacia. Passou-se a palavra ao 170 Vinícius, que esclareceu que a ferramenta utilizada para realizar os balanços hídricos é o 171 SADPLAN, e que nele são feitas as simulações do plano com a possibilidade de colocar 172 como prioridade o abastecimento e dessendentação animal. Expôs que na bacia do 173 Araranguá 95% da água é para irrigação, que se colocada como 3º uso, todos os demais 174 ficariam sem água. E após discussão com os comitês de bacias, conclui-se que a melhor 175 alternativa seria não colocar terceira prioridade, pois ela deve ser trabalhada principalmente 176 nos momentos de escassez, que a melhor solução seria repartir o uso da água para os outros 177 usos sem estabelecer prioridade para algum, e cada caso se fará uma análise. Por fim Bruno, 178 ressaltou que todos os usos estariam na mesma ordem de prioridade, ambos no terceiro 179 nível como equivalentes. O conselheiro Flávio disse que a questão do conflito envolve 180 diferentes atores, devem ser gerenciados e concorda que o comitê tem papel preponderante 181 para evitar que os interesses de setores predominem. Que na definição especifica do 182 conflito entram as questões de produtividade da água, social ou econômica e então o comitê 183 deve gerenciar e caso seja feita restrição da água na agricultura atenderia a todos os usos, 184 seria um ajuste fino local. O conselheiro Alexandre questionou se já existem tantos



185 conflitos, porque a vazão de referência escolhida foi a q90, pois vai ser outorgado mais água e futuramente não ira ter suficiente. Sendo respondido pelo conselheiro Sérgio que nos 186 187 últimos anos as estiagens estão acontecendo em novembro e não durante o ano inteiro. 188 Alexandre indagou o porque da mudança da q98 para q90, pois na prática se não há conflito 189 durante o ano irá se outorgar mais água agravando ainda mais o período de estiagem em 190 O professor Héctor explicou que foi para não penalizar o usuário novembro. 191 desnecessariamente nos períodos que existe água. Vinicius complementou ainda que com a 192 q98 não atenderia boa parte da bacia. O Conselheiro Bento fez uma ressalva no inciso III, 193 que o correto seria entre "setembro à março". Dando andamento, Bruno questionou sobre a 194 necessidade manter o parágrafo único da maneira que esta ou se compete ao conselho 195 estabelecer no rol de prioridades. Professor Héctor explicou que cada caso é um caso, e é o 196 que vale para gestão de recursos hídricos, sendo impossível estabelecer todos os critérios e 197 que dependendo do local da bacia a prioridade pode ser diferente. A professora Noemia fez 198 uma observação na redação para que os demais usos tenham o mesmo nível de prioridades e 199 cabendo ao comitê dirimir os conflitos. Passada a palavra então ao Bruno, foi aprovada a 200 resolução por unanimidade com as correções e sugestões efetuadas. Passou-se ao próximo item da pauta "Proposta Minuta de Revisão da Resolução CERH nº 003/1997 que 201 202 dispõe sobre normas Gerais para composição, organização, competência e 203 funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, de acordo com o disposto nos 204 artigos 20 e 25 da Lei no 9.748, de 30 de novembro de 1994, conforme deliberação da 205 reunião conjunta da CTIL;" Bruno relatou que a discussão entrou em pauta em razão dos 206 processos de tratativa com os comitês, a qual a Professora Noemia contratada pelo SC 207 Rural esta realizando uma revisão de todos os regimentos internos dos comitês de bacias, 208 avaliando as principais inconsistências. Identificou-se a necessidade de rever a resolução do 209 conselho primeiramente para após analisar os demais instrumentos, especialmente os 210 decretos e regimentos internos. Passou-se a palavra a Professora Noemia que explicou a 211 necessidade de analisar primeiramente a resolução de conselho. Explicou que seu estudo 212 baseou-se na legislação nacional e estadual sobre recursos hídricos. A partir daí identificou 213 10 pontos que devem ser revistos e contemplados na resolução do conselho e explicou em 214 linhas gerais aos conselheiros. Passou-se então a leitura da resolução. Houve 215 questionamento pelo conselheiro Ciro e Professor Héctor, quanto ao artigo 6º referente a 216 necessidade de aprovação do regimento interno do comitê ser feita por decreto e não pelo 217 próprio comitê. A professora Noemia respondeu que tal normativa esta prevista no artigo 26 218 da lei Estadual 9748/94 e não pode ser modificada. O conselheiro Guilherme sugeriu que a 219 diretoria apresente projeto de lei ao executivo para alterar esse ponto, para que a 220 competência para aprovar o regimento interno seja do comitê. Vinicius questionou ainda se 221 for retirado a questão da aprovação do regimento executivo municipal da resolução, 222 enquanto não for alterada a política estadual mesmo não estando prevista na resolução 223 continua valendo, mas a partir do momento que for alterada não precisa mais aprovar. A 224 professora Noemia esclareceu que não é de boa prática, pois existe previsão normativa 225 estadual em vigor, e não se sabe quando nem se vai ser alterada. Assim, não há como 226 através de uma resolução do conselho estabelecer algo diferente, esta traz um detalhamento, 227 é um documento específico para os comitês que deve ser o mais claro possível para não 228 haver interpretação diversa. O conselheiro Marledo perguntou quais seriam os passos para instituir os comitês de bacias, pois não existe hoje nenhuma regra que estabeleça. Foi 229 230 respondido então pela professora Noemia que existe orientação do Estado no sentido de não



231 permitir mais a criação de novos comitês, e para os que não possuem esta sendo feita uma junção com outros já existentes. E se houver duvida pode se utilizar por analogia a 233 resolução do CNRH 05/2000 que orienta criação de comitês. Foi dado continuidade, e a 234 conselheira Vanessa da CASAN, fez uma ressalva quanto artigo 10, inciso II, que 235 estabelece 40% dos representante ao executivo e legislativo municipal, se nesse inciso 236 poderiam ser incluídas prefeituras e câmaras do vereadores. A professora respondendo ao 237 questionamento afirmou e disse que a idéia é garantir nos demais parágrafos a 238 proporcionalidade, que a soma dos representantes da união estados e municípios na bacia 239 não possa ser superior a 40%. Que o município esta representado mas tem esse limite, de 240 acordo com a lei estadual e nacional, exceto Tijucas. A conselheira Fabiane, buscou 241 esclarecer sobre a organização civil representar usuário ou ficar no 40% de representante da 242 população. Afirmou que a FIESC busca sempre representar o setor industrial como todo. 243 Apresentou dúvida quanto ao enquadramento da FIESC, pois é uma organização civil mas 244 não de recursos hídricos como previsto na lei e gerou muita dúvida. A professora Noemia 245 esclareceu então que a FIESC se enquadra no grupo de associações regionais locais e 246 setoriais de usuários de recursos hídricos. E caso exista situação diferente o conselho pode 247 deliberar. O conselheiro Alexandre também questionou qual seria o enquadramento das 248 associações locais de engenheiros, sendo respondido pela professora que entram nas 249 organizações técnicas de recursos hídricos. Na mesma linha o conselheiro Ricardo da 250 FECAM, perguntou sobre o enquadramento dos consórcios. Foi respondido pela consultora 251 da SDS, professora Noêmia, que o consórcio se tem uma função maior que é usar água, ele 252 entra como usuário, mas foi questionado pelo conselheiro Marledo porque se trata de 253 consórcio público intermunicipal, atendendo todos os requisitos da lei dos consórcios 254 públicos, sendo um órgão fiscalizador, então a professora Noêmia respondeu se caracteriza 255 como população da bacia, como não se trata de organização civil, assim como todas as associações de municípios, olhando seus regimentos, entraram nos comitês desta forma, 256 257 como população da bacia, não foram inseridas como representantes do Poder Público. 258 questionada pelos conselheiros Diogo, da FECAM e Marledo, acrescentou que estes 259 consórcios se vão executar atividades dos municípios de fiscalização e controle, neste caso, 260 então poderiam entrar na representação do município dentro da população da bacia. 261 Marledo complementou que com a edição da Lei Complementar 140 esta será uma 262 realidade boa no Estado, como já está acontecendo, por exemplo, o Consórcio Lambari. 263 Passada a palavra ao conselheiro Héctor, foi comentado que na Constituição Federal, a 264 dominialidade das águas é dos Estados ou da União, então o poder público municipal não 265 tem as mesmas responsabilidades que federal e estadual, entretanto, a legislação trata todos 266 da mesma forma, colocando limitações, que são necessárias para Estados e Municípios, mas 267 isto não deveria valer para o poder municipal porque eles estão do outro lado, tendo somente que cumprir a legislação. Acrescentou ainda que, não desestimularia a participação 268 269 dos municípios, pelo contrário, as coisas acontecem nos municípios, o modelo atual que 270 está dando certo é no qual tem maior participação dos municípios. Devendo ser debatido, 271 por tratar-se de um ponto chave. Foi complementado pela professora Noemia que 272 justamente por ser a dominialidade dos Estados e União é que se reservou para os 273 municípios 20% dentro da população da bacia e 20% dentro da sociedade civil, senão 274 acabaria com a participação da sociedade civil. Passada a palavra ao conselheiro 275 Guilherme, foi sugerido que no artigo 15, II, "a", fosse utilizada somente o termo "consórcios e associações intermunicipais" tirando a expressão "de bacias hidrográficas"



277 para que não se limite as associações na questão da bacia, sendo acatada a sugestão. Dando 278 seguimento a leitura da Resolução, foi questionado pela conselheira Vanessa se a CASAN 279 deveria ser considerada usuária ou instituição governamental, sendo respondido pelo 280 conselheiro Ciro que existe uma decisão do CERH considerando a CASAN como 281 governamental para fins do Regimento Interno do CERH, foi sugerido então, pela 282 conselheira da SES, que se acrescentasse a Vigilância Sanitária Estadual, o que foi acatado 283 pela professora Noemia, pois, ainda está sendo utilizada pouco na articulação com a questão 284 da água como forma para se estimular uma participação maior. Foi então questionado pelo Ricardo qual foi o critério para escolha das 5 (cinco) instituições com prioridade para 285 286 participação nos comitês, pois, por exemplo a EPAGRI tem uma boa representatividade nos 287 comitês, e não está citada. Foi respondido pela professora Noemia que a única intenção ao 288 citar as entidades foi chamar a responsabilidade, sendo então sugerido pela conselheira 289 Fabiane da FIESC que não deveriam ser citadas estas instituições o que foi então acatado, 290 pois, em cada comitê existe uma maior participação de órgãos diferentes. Quanto então ao 291 artigo 21, foi sugerido pela conselheira da FIESC a seguinte redação "inclusive por meio 292 das associações, federações e sindicatos patronais, representantes de seus segmentos 293 econômicos, devidamente estabelecidos, que atuem na área territorial da bacia e mediante 294 indicação de seu representante legal". Foi questionado então, pelo conselheiro Guilherme se 295 a FIESC fará as assembleias setorias públicas promovidas pelas secretarias executivas dos 296 comitês previstas no artigo 19, sendo respondido pela Fabiane que é uma dificuldade, e pelo 297 Ricardo que a dificuldade está na burocratização, pois, não há uma demanda reprimida, 298 pelo contrário, existem comitês que tem vagas em aberto, e criar mais uma burocracia pode 299 acabar dificultando ainda mais o processo, por falta de estrutura nos comitês e por falta de 300 participação social. O conselheiro Héctor acrescentou que seria bom porque daria maior representatividade sociopolítica aos comitês, um prefeito ou um vereador eleitos pela 301 população. Seria uma forma de dar maior legitimidade ao processo. O conselheiro Ricardo 302 303 disse que acha positiva esta situação devido a ampla divulgação, a publicação somente em 304 Diário Oficial não é acessível a todos, mesmo que cumpra a exigência da legislação, ampla 305 publicação em veículos de comunicações locais cumprem melhor a função. Cézar da SDS, 306 disse que, com a implantação das Secretarias Executivas, com o PROCOMITES, com o 307 trabalho efetuado pela consultora Noemia, está se reestruturando o próprio sistema dos 308 comitês, fazendo-se uma nova leitura sobre o funcionamento dos comitês, este processo de 309 transparência é muito importante, assim como a participação da sociedade. Passada a 310 palavra novamente ao Bruno, ele disse que vai se ter um grande desafio para a implantação 311 das mudanças principalmente porque as realidades são diferentes em cada comitê, mesmo 312 que seja feito um processo como este garantindo a publicidade e transparência, talvez o 313 resultado desejado não seja alcançado. Foi sugerido pela consultora Noemia que o texto 314 seja mantido, deixando-se uma regra geral, garantindo a transparência e uma renovação, 315 incluindo somente a ampla divulgação, sugeriu que o que deve ser revisto é o numero de 316 membros de cada comitê, reduzindo o número para que não tenham cargos ociosos, e a 317 Resolução como está será instrumento para esse tipo de ajuste. O conselheiro Guilherme 318 sugeriu que a SDS faça um sistema para ajudar os comitês com a publicidade e facilite as 319 secretarias dos comitês. A professora Noemia disse que está prevista na Resolução o apoio 320 da SDS, sendo bom a presença do Estado para legitimar o processo. O conselheiro Bento 321 questionou o uso do termo "sindicatos patronais" porque no setor agrícola acaba eliminando 322 os trabalhadores rurais, sendo então excluída o termo "patronais" e acatada a sugestão da



FIESC. Deu-se prosseguimento a leitura, sendo então questionado pelo conselheiro Diogo o 323 324 artigo 26, II, como publicou-se o convite também deveria ser publicado o resultado da 325 assembleia. Foi então respondido pela Noemia que geraria um grande custo para esta publicação, dando-se publicidade com publicações em sites ou em murais, e quem tiver 326 327 interesse pode solicitar a ata também. O conselheiro Alexandre ressaltou que a publicidade atualmente é feita em todas as regiões através da internet. Bruno disse que já é praxe dos 328 329 comitês dar esta publicidade as atas. Bruno disse que existe um planejamento no sentido 330 para monitorar os editais, os compromissos, metas e atividades dos comitês, no âmbito destes editais de chamamento, e que possivelmente no ano seguinte a equipe da SDS 331 332 poderia trazer este instrumento para o CERH avaliar este instrumento, para centralizar e 333 padronizar as informações para que fique ao alcance de todos. Passada a palavra ao 334 conselheiro Héctor que deveria ser fortalecido o Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRHESC), ficando aprovado que serão disponibilizados no SIRHESC as 335 336 informações, em todos os lugares que fala sobre publicidade, sendo aprovada a Resolução 337 com as modificações, dando-se o prazo de um ano para que os comitês se adaptem a 338 Resolução. Passou-se então ao próximo item "Minuta de Resolução de Outorga para 339 Irrigação, conforme deliberação da reunião conjunta da CTIL e CTORH", que já foi 340 pauta por outras duas oportunidades onde foram discutidos basicamente dois aspectos: a 341 implantação da Resolução em todo Estado, tendo em vista que hoje ainda está vigente a 342 suspensão a outorga há 2 (dois) anos atrás e que vencerá em dezembro de 2016, e que se 343 adotaria uma implementação gradativa deste processo no Estado, dado o grande número de 344 usuários e as reconhecidas limitações da SDS para processar os 12.000 (doze mil) processos 345 relacionados com a irrigação, neste sentido a CTORH se reunião diversas vezes, inclusive 346 em conjunto com a CTIL, e a equipe da SDS também se reuniu em Araranguá com a Associação de Irrigantes e os usuários, o que resultou algumas demandas e algumas 347 348 propostas, como dado o grande número de usuários e a realidade de que nestes usos a 349 maioria já estão instalados e consolidados caberia e haveria espaço para tratar os desiguais 350 de forma diferente e proporcional, se pensou numa estratégia de simplificar o processo para 351 os usuários de menor porte ou que demandem menores vazões e tornar mais detalhados os 352 processos que tragam maior seguranças aqueles usuários que realmente efetivamente 353 consomem grande parte das vazões indicadas para irrigação. Passou-se então a leitura da 354 nota técnica elaborada pela SDS. Bruno esclareceu que o objetivo na Resolução foi que se 355 tratasse de forma mais simples e acessível o rol de exigências, documentação, projetos para usuários até 25 litros por segundo e isto tem uma similaridade com o critério do 356 357 licenciamento, e fosse mais detalhista nos processos de outorga dos grandes usuários. 358 Entendendo esta ser uma estratégia razoável para tornar viável. Bruno ainda acrescentou 359 que assim daria uma resposta mais razoável a população do que prorrogar novamente uma dispensa por falta de critérios. Gisele complementou que é função o gerenciamento da água 360 361 e não dos usuários. O conselheiro Alexandre questionou a separação de categorias em faixa 362 de consumo estreita enquanto a primeira é de um a vinte e cinco, sendo explicado pelo 363 conselheiro Guilherme que o número de pequenos como é muito maior não se pode usar a 364 média, mas sim a mediana. Passou-se então a leitura da Resolução. Foi questionado pelo 365 conselheiro Alexandre, representante da Associação de Engenheiros, a dispensa da apresentação de projeto técnicos e ART em poucos casos, sendo, no entanto, aprovado pela 366 367 maioria. A conselheira Patrice disse que tanto a política nacional quanto a política estadual 368 diz que o comitê de bacia tem duas funções, propor o plano de bacia e ser a primeira



instância na resolução de conflitos, então quando se fala em critérios complementares de 370 outorga, comitê poderá decidir que certa atividade não será passível de outorga, 371 questionando que poderá existir vários critérios para vários tipos de atividade de forma 372 injusta, afirmando que fará uma proposta de Resolução para o saneamento. Bruno ressaltou 373 que a resolução do conflito é uma decisão do comitê. Patrice questionou ainda a 374 implantação gradativa para a irrigação e a flexibilização na documentação que não foi dada 375 aos outros usos. Bruno explicou a implantação gradativa da outorga, dizendo que todos devem ter um critério diferenciado em função do seu porte, sendo função do CERH fazer 376 propostas específicas. Foi então sugerido pelo conselheiro Guilherme que fosse colocado na 377 378 vigência da resolução a implantação gradual da nota técnica, sendo acatada pelos demais. 379 Foi então feita a votação, sendo aprovado pela maioria, com exceção do conselheiro Alexandre que entende ser necessário o projeto e a ART em todos os casos. Passou-se então 380 ao próximo item da pauta "Resolução que aprova o quadro de indicadores e metas do 381 PROCOMITES (Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias 382 Hidrográficas) pactuadas entre ANA/SDS/Comitês de Bacias", foi explicado pelo Bruno 383 384 que é um projeto semelhante ao PROGESTÃO e que visa o fortalecimento dos Comitês de Bacias e a qualificação de sua atuação sendo feita então a apresentação pelo Cezar, da SDS, 385 386 sobre o programa, tendo como objetivo que o Conselho homologue as metas discutidas 387 entre ANA, SDS e o Comitê de Bacias, para que isto faça parte do contrato entre ANA e SDS. Patrice questionou se para receber este recurso a cobrança precisa ser implementada 388 389 em cinco anos, sendo respondido pelo Cezar que não, e que apresentará os elementos a 390 serem cumpridos conforma cada nível de cada comitê, explicando ainda que trata-se de meta estadual e não de cada comitê. Guilherme questionou quem acompanhará o 391 392 cumprimento dos comitês e das entidades estaduais, o que foi respondido pelo Cezar que 393 será o Conselho, sendo então solicitado pelo conselheiro Guilherme que a SDS forneça 394 subsídios para este acompanhamento, como por exemplo, diárias. Foi sugerido pelo 395 conselheiro Diogo que seja estabelecido um plano de trabalho. Bruno disse que é viável o fornecimento de diárias, como já é feito no CONSEMA, e poderá ser estabelecido, se 396 397 necessário, um plano de trabalho. Bruno explicou que esta é uma visão estritamente dos 398 Comitês, eles que definiram os objetivos e o tempo necessário para serem implementados, 399 que existe um planejamento da SDS, de roteiro e de atividades a serem desempenhadas até 2018, mas procurou-se respeitar a colocação dos comitês. Foi então aprovada pelos 400 conselheiros a Resolução e o quadro de metas. Passou-se então ao próximo item da pauta 401 402 "Minuta de Resolução do Calendário 2017 do Plenário e das Câmaras Técnicas" que 403 foi também aprovado. Bruno ainda comentou que recebeu correspondência da FATMA e do 404 Comitê Cubatão Joinville para que o Conselho passe a estudar a questão do enquadramento 405 e classificação dos corpos d'água em Florianópolis e na bacia do Comitê Cachoeira, e que as duas demandas serão encaminhadas a Câmara Técnica de Enquadramento e no ano 406 seguinte este assunto será debatido em plenário. Por fim, Bruno Henrique Beilfuss 407 408 agradeceu pela presença e participação ativa de todos e deu por finalizada a reunião. 409

Florianópolis, 25 de Novembro de 2016.

411 412 413

414

410

Camila de Andrade Christofoli Secretária Executiva do CERH

